

CLASSIFICAÇÃO FINAL – TESTE SELETIVO Nº 02/2022

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Teste Seletivo nº 02/2022, torna público a Classificação Final:

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA PROVA	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
1	EMANOELLY LUANA DE MATOS LEAL	60	6	0	66
2	CAMILA DE FÁTIMA DE PAULA DOS ANJOS	57	3,5	0	60,5
3	RAFAELA VOLP VAZ	51	5,5	0	56,5
4	ALINE DE PAULA RAMOS	48	5,0	0	53
5	LAUANA MAYARA DE PAULA OLEGÁRIO	51	2	0	53
6	MARCELO DOMINGUES DA SILVA	48	0	0	48
7	ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	45	2,5	0	47,5
8	ANA CAROLINA DE LIMA	42	5	0	47
9	RENATA APARECIDA DE SOUZA	45	1	0	46
10	TANIA REGINA CUSTODIO	42	4	0	46
11	SELMA TEREZINHA DOS SANTOS	45	0	0	45
12	REIVALDIRA LIMA VOLP DE PAIVA	42	2	0	44
13	MARLENE PINHEIRO DA SILVA	39	3	0	42
14	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	39	2	0	41
15	DULCINEIA VICENTE DE OLIVEIRA	36	3,5	0	39,5
16	VANESSA LINO DE CARVALHO	27	1	0	28
17	CLEONICE DOS SANTOS	18	6	0	24

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA PROVA	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
1	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	57	6	0	63
2	JÁNDERSON AZEVEDO FURTADO	60	0	0	60
3	KARLA FERNANDA LEAL DA SILVA	54	6	0	60
4	MICHellen RIBEIRO BELASQUE DOS SANTOS	45	6	0	51
5	LIGIA PAULA POSSIDENTE TEIXEIRA PEREIRA	45	6	0	51

6	SUELI MARQUES DA SILVA ESPÓSITO	42	6	0	48
7	CINTIA RENATA SGARBI FREIRE	42	6	0	48
8	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	48	0	0	48
9	LUCILLE CATERINE FABRI	42	6	0	48
10	PAOLA ROBERTA DA SILVA	39	1,5	0	40,5
11	SIMONE DA SILVA ROBERTO	36	1	0	37
12	PAMELA CANEDO DE OLIVEIRO	0	0	0	0
13	GABRIELA COLOMBO	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA PROVA	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL
1	INAE ORTIZ DE OLIVEIRA	66	6	0	72
2	DAIANE RIBEIRO RODRIGUES	66	6	0	72
3	RAFAELA COSTA MOIREIRA	57	6	0,8	63,8
4	JACKELINE DE JESUS LEAL	57	4	0	61
5	GISELE LUCIO VAZ	51	6	1,6	57,6
6	NADIA RODRIGUES DA SILVA	42	6	4	52
7	NICOLE CRISTINA RAMOS	51	0	0	51
8	JUCÉLIA RIBEIRO DA CUNHA	48	3	0	51
9	SOLANGE FERNANDES LOPES	48	0	0	48
10	THAIS MARIA CORRÊA	42	6	0	48
11	SUZANA TEODORO MOURA E SILVA	45	2,5	0	47,5
12	STEFANY KAROLINE FERNANDES	45	0	0	45
13	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	36	6	1,6	43,6
14	PATRICIA PAIVA DOMICIANO CARDOSO	42	0	0	42
15	CAROLINE LEITE	36	6	0	42
16	DARCIA SARITA SILVA PONTES	36	4,5	0	40,5
17	JAQUELINE DE PAULA RODRIGUES	39	0	0	39
18	MARIA ARACI CAMPESE MANOEL	36	1	0,8	37,8
19	IASMIN GOMES VORAKOSKI	36	0	0	36
20	GRAZIELE APARECIDA	33	2,5	0	35,5

	ESPÓSITO DA SILVA				
21	LETÍCIA LEAL ALVES DA SILVA	30	5,5	0	35,5
22	ALLINE SARA DA SILVA BERTONI	33	2,0	0	35
23	SAMARA BARBOSA	33	0	0	33
24	MARIA PARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	21	6	4	31
25	MATHEUS HENRIQUE MARQUES DOS REIS	18	2	0	20
26	RONALDO ANTONIO PALINI	0	0	0	0
27	JULIANA FAUSTINONI DOS SANTOS	0	0	0	0
28	LUCIENE BUENO	0	0	0	0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ - PR

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº: 254/2015, torna público a presente lista de inscrições deferidas para o Processo de Escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar de 2022/2024.

01	João Guilherme Bertoni Dias
02	Franciele Bruno
03	Mario Augusto Souza Totti
04	Laís Aparecida do Paraíso
05	Arielle Maciel de Lima
06	Ivonete Costa Moreira

Publique-se

11 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

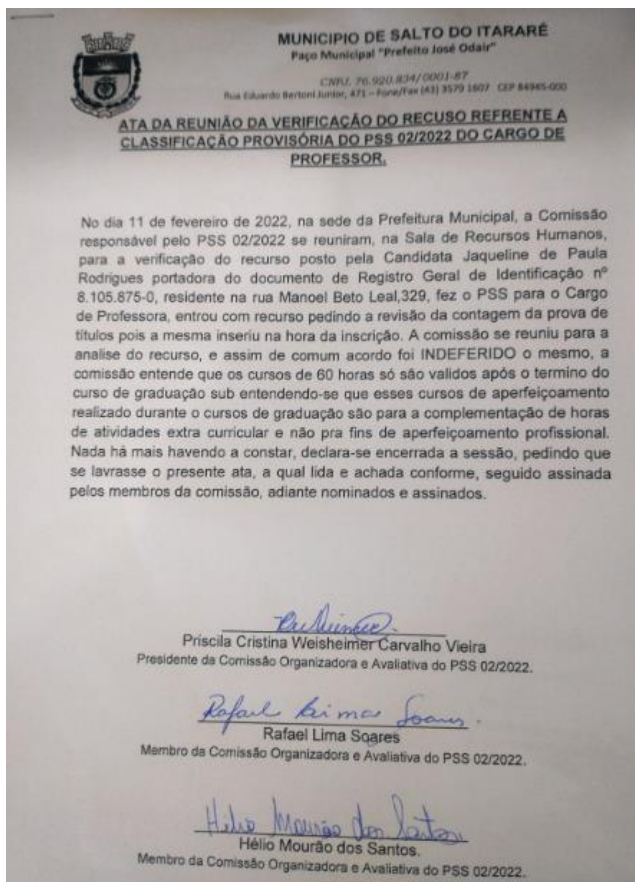
EDITAL INTERNO N.º 01/2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Interno para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Substituto*, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Área de Conhecimento: Ensino básico – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais.
 - 1.1.1. Requisito: compor quadro do magistério do Município de Salto do Itararé - PR
 - 1.1.2. Número de vagas: Cadastro Reserva (CR)
 - 1.1.3. Regime de trabalho: hora-aula.
 - 1.1.4. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas de Conhecimento consideradas afins.



Salto do Itararé, 14 de fevereiro de 2022.

1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de vinte horas semanais, conforme disponibilidade de horário;

1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa;

1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos do ensino básico.

1.5. As contratações serão feitas por meio de horas extras.

2. Da Remuneração

2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente ao valor da hora-aula, tendo como base de cálculo o valor do piso inicial da carreira do magistério.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/02/2022 a 17/02/2022;

3.2. Não haverá pagamento de taxa de inscrições;

3.3. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e entregue ao diretor do estabelecimento de ensino no qual o professor possui a sua jornada de trabalho;

3.4. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado contendo o nome do candidato;

3.5. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.

3.6. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O Processo Seletivo será apenas com base no tempo de serviço do professor, seguindo a listagem de atribuição de aulas do ano letivo de 2022;

5. Da Classificação

5.1. A classificação seguirá a ordem de manifestação de interesse dos candidatos, em consonância com a listagem de atribuição de aulas do ano letivo de 2022;

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação.

6.2. O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento;

7. Das Disposições Gerais

7.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Cada diretor convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento na instituição a qual deverá o professor substituir. Caso o candidato não atenda a convocação nas condições estipuladas, o mesmo será direcionado para o final da lista.

7.3. A substituição seguirá a listagem pela ordem de classificação, e havendo nova necessidade haverá o chamamento do candidato subsequente para que haja alternância na listagem.

7.4. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação, bem como a necessidade de contratação.

7.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial do Município de Salto do Itararé.

7.6. É de responsabilidade de o candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto as instituições de ensino.

Salto do Itararé, 14 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação